

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
NÚCLEO DE LÍNGUAS REDE ANDIFES - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

EDITAL Nº 01/2026/NUCLI/DRI/UFVJM
SELEÇÃO DE TUTOR ISF

A Coordenação Pedagógica Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Unificado e Simplificado de estudantes para atuarem como tutores de **Português Língua Estrangeira (PLE), Língua Espanhola e Língua Inglesa** junto ao Núcleo de Línguas - NucLi da UFVJM.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

- 1.1.1. alunos da UFVJM matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol.
- 1.1.2. alunos da UFVJM matriculados em Programa de Pós-Graduação em Educação ou Programa de Pós-Graduação afim, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol.

1.2. Serão ofertadas:

- 1.2.1. 01 (uma) vaga para início imediato e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, para atuar na prática de ensino de Língua Espanhola, sob a supervisão e orientação de docentes da UFVJM credenciados à Rede IsF.
- 1.2.2. 01 (uma) vaga para início imediato e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, para atuar na prática de ensino de Língua Inglesa, sob a supervisão e orientação de docentes da UFVJM credenciados à Rede IsF.
- 1.2.3. 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, para atuar na prática de ensino de Português para Estrangeiros (PLE), sob a supervisão e orientação de docentes da UFVJM credenciados à Rede IsF.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. PARA A VAGA DE PLE:

- 2.1.1. Ser aluno da UFVJM regularmente matriculado em cursos de graduação de Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol, ou em Programa de Pós-Graduação em Educação ou Pós-Graduação afim, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol.
- 2.1.2. É desejável ter conhecimentos em língua inglesa e/ou língua espanhola e/ou língua francesa.
- 2.1.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 4 e 6 deste edital.
- 2.1.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

2.2. PARA AS VAGAS DE LÍNGUA ESPANHOLA:

- 2.2.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras-Português/Espanhol da UFVJM ou Programa de Pós-Graduação em Educação ou Pós-Graduação afim da UFVJM, desde que apresentem graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras Espanhol.
- 2.2.2. Apresentar proficiência em língua espanhola em no mínimo nível B2 para Espanhol, de acordo com o Quadro Comum Europeu (Ver Anexo I) cuja comprovação de proficiência pode ser por meio de certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional; ou por meio de teste aplicado na própria instituição, gratuitamente, mediante solicitação via formulário de inscrição.
 - 2.2.2.1. O teste para fins de comprovação de proficiência a ser aplicado na própria instituição terá no mínimo duas horas de duração e será realizado no dia **18 de março**, horário a ser definido e informado por e-mail aos candidatos.
- 2.2.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 4 e 6 deste edital.
- 2.2.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

2.3. PARA AS VAGAS DE LÍNGUA INGLESA:

- 2.3.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras-Português/Inglês da UFVJM ou Programa de Pós-Graduação em Educação ou Pós-graduação afim da UFVJM, desde que apresentem graduação em Letras Português/Inglês ou Letras Inglês.
- 2.3.2. Apresentar proficiência em língua inglesa em no mínimo nível B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu (Ver Anexo I) cuja comprovação de proficiência pode ser por meio de certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional; resultado de teste aplicado na própria instituição, gratuitamente, mediante solicitação via formulário de inscrição.
 - 2.3.2.1. O teste para fins de comprovação de proficiência a ser aplicado na própria instituição terá no mínimo duas horas de duração e será realizado no dia 18 de março, horário a ser definido e informado por e-mail aos candidatos.
- 2.3.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 4 e 6 deste edital.
- 2.3.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO TUTOR ISF

- 3.1. O processo formativo da Rede IsF consiste em ações teóricas e práticas que envolvem dedicação mínima de 8 horas (voluntário) ou 12 horas (bolsista) semanais, sendo obrigatória a oferta de turmas em todos os meses de vigência da bolsa.
- 3.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores, com base nas necessidades pessoais e institucionais.
- 3.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores de área e tutores IsF.

4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

- 4.1. Será ofertado aos tutores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:
- 4.1.1. **Formação teórico-pedagógica:** 4 horas semanais, com a participação do(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) tutor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiros internacionais.
 - 4.1.2. **Formação prática:** 4 horas semanais, com atividades relacionadas ao levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.
- 4.2. O processo formativo é de natureza teórico-prática, com atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

5. DOS BENEFÍCIOS DO TUTOR ISF

- 5.1. O tutor IsF terá como benefícios:
- 5.1.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
 - 5.1.2. Ter e-mail credenciado ao IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
 - 5.1.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao *Microsoft Teams* e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
 - 5.1.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.
 - 5.1.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

- 5.1.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 5.1.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 5.1.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.
- 5.1.9. Fazer parte de uma comunidade de tutores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO TUTOR ISF

6.1. O tutor IsF se compromete a:

- 6.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=15>, *REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras*. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 6.1.2. Dedicção mínima de **8 horas semanais (voluntário)** ou **12 horas semanais (bolsista)**, conforme itens 3 e 4 deste edital.
- 6.1.3. Responsabilidade, no caso dos bolsistas, de regência de 4 (quatro) horas semanais, 1 (uma) ou 2 (duas) turmas, em todos os meses de vigência da seleção, a critério do orientador. Os voluntários devem cumprir 8 horas de estudos, e poderão, caso seja decidido pelo orientador, ministrar turmas em oferta local.
- 6.1.4. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.
- 6.1.5. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma informados no Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação e servidores.
- 6.1.6. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 6.1.7. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

- 6.1.8. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 6.1.9. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 6.1.10. Encaminhar à secretaria do NucLi o(s) diário(s) de classe, devidamente preenchido(s), com informações sobre o andamento da(s) turma(s), bem como dos alunos, como frequência e aproveitamento.
- 6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.1.12. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais promovidos no âmbito do Programa IsF.
- 6.1.13. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 6.1.14. Alimentar as redes sociais do NucLi para a divulgação de cursos e outros assuntos;
- 6.1.15. Enviar mensalmente à coordenação do NucLi o relatório de frequência devidamente preenchido e assinado.
- 6.1.16. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no âmbito do IsF.
- 6.1.17. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 6.1.18. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 6.1.19. Apresentar ao seu orientador, sob pena de não receber declaração de participação, resultados de pesquisa ou relato de experiência da atividade docente no NucLi. Incentiva-se a participação em eventos como a SINTEGRA, Workshop de Integração ou eventos científicos similares desenvolvidos pela UFVJM nos diferentes Campi, sejam eles eventos locais, regionais ou nacionais, para troca de experiências e exposição dos resultados de sua atividade docente.
- 6.1.20. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

- 6.1.21. Ao tutor poderão ser designadas outras atividades, a critério da coordenação do NucLi, vinculadas às ações de internacionalização da UFVJM.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO TUTOR ISF

- 7.1. A participação como Tutor Voluntário, com dedicação mínima de 8 horas de atividades realizadas no âmbito da Rede IsF, é de caráter voluntário e não dará direito ao recebimento de bolsa ou qualquer tipo de fomento.
- 7.2. Para fazer jus à bolsa, o candidato se compromete a ofertar mais **4 horas semanais**, referente a regência de cursos do IsF, perfazendo um total de **12 horas semanais**.
- 7.3. O valor mensal da bolsa será de **R\$700,00** (setecentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da coordenação do programa. O valor da bolsa poderá ser alterado ou reajustado conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes institucionais.
- 7.4. Os estudantes selecionados para o cadastro de reserva podem vir a se tornar tutores de acordo com a vacância do Programa e a validade deste edital.
- 7.5. O tutor selecionado que concluir o curso de graduação ou pós-graduação, ou trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada e será desligado da Rede IsF. Nesse caso, haverá convocação de um novo tutor, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 7.6. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do bolsista da Rede IsF.
- 7.7. No caso de tutor bolsista, o pagamento só ocorrerá mediante entrega do relatório mensal de atividades.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O período de inscrições será de **11 a 15 de março**.
- 8.2. As inscrições serão realizadas por meio do formulário online disponível em: <https://forms.gle/fWGGZrwGYthkRPkh68>.
- 8.3. Documentação obrigatória para anexar ao formulário de inscrição:

- 8.3.1. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa em curso de Letras da UFVJM, CRA, disciplinas e notas referentes ao idioma ao qual o candidato está se candidatando (para alunos de graduação).
- 8.3.2. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística, Aplicada/Linguística ou Educação da UFVJM que tenham a linguagem como foco e comprovante de graduação em Letras no idioma ao qual o candidato está se candidatando.
- 8.3.3. Comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme indicado no item 2.1.2, caso possua, para os candidatos de PLE. Para os candidatos de Língua Espanhola, comprovante de proficiência conforme indicado no 2.2.2. Para os candidatos de Língua Inglesa, comprovante de proficiência conforme indicado no item 2.3.2.
- 8.3.4. Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
- 8.4. Os documentos devem estar em **formato PDF, em arquivo único**, nomeado da seguinte forma: **NOME SOBRENOME inscrição**.
- 8.5. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da Diretoria de Relações Internacionais, no Portal UFVJM, no dia **17 de março de 2026**. Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem os requisitos do item 2 deste edital, e/ou não apresentarem a documentação necessária para a inscrição, conforme item 8 deste edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2. Para a análise documental, serão consideradas a análise do Histórico Escolar, análise do CRA e notas referentes ao idioma ao qual o candidato está se candidatando, e o Currículo Lattes, conforme barema constante no Anexo II.
- 9.3. A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma aula a ser ministrada no idioma da vaga pretendida, com duração de aproximadamente **20 (vinte) minutos**.
 - 9.3.1. Os temas da avaliação didática serão os seguintes:
 - 9.3.1.1. PLE: Produção do gênero carta em Português como Língua Estrangeira.

- 9.3.1.2. Língua Espanhola: *Los géneros académicos escritos en Español.*
- 9.3.1.3. Língua Inglesa: *The Simple Past Tense (grammar and speaking skills).*
- 9.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do **plano de aula** a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.
- 9.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas e entrevista obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.
- 9.6. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia **19 e 20 de março, horário a definir**, obedecendo a ordem de inscrição.
- 9.7. A avaliação didática e entrevista acontecerão na **sala 303 do Pavilhão de Aulas I, do Campus JK**. Os horários das provas serão informados por e-mail aos candidatos selecionados.
- 9.8. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 9.9. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

- 10.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Etapas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Avaliação Didática	0 a 100
Entrevista	0 a 100

- 10.2. Será utilizado o barema disponível no anexo II do presente Edital para avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.
- 10.3. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

- 10.3.1. Critérios a serem observados na Prova Didática (pontuação):
 - 10.3.1.1. Organização e clareza do plano de aula (até 15 pontos).
 - 10.3.1.2. Relação entre o plano de aula e a prova didática (até 20 pontos).
 - 10.3.1.3. Fluência oral (até 30 pontos).
 - 10.3.1.4. Desempenho didático e metodológico da aula (até 35 pontos).
- 10.4. Cada examinador julgará independentemente a entrevista dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 10.4.1. Critérios a serem observados na Entrevista (pontuação):
 - 10.4.1.1. Organização e clareza do discurso (até 20 pontos).
 - 10.4.1.2. Competência linguística e pedagógica (até 30 pontos).
 - 10.4.1.3. Fluência oral (até 20 pontos).
 - 10.4.1.4. Relevância do conteúdo das respostas para o trabalho no NucLi (até 30 pontos).
- 10.5. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 10.6. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.
- 10.7. Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: 1º - o maior CRA; 2º - mais tempo de curso integralizado.
- 10.8. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 terão sua inscrição indeferida.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	11 de março de 2026	Página da DRI (http://www.ufvjm.edu.br/dri/) Página do NucLi no instagram
Inscrições	11 a 15 de março	Formulário de inscrição online: https://forms.gle/fWGGZrwGYthkRPkh68
Aplicação do teste de proficiência aos candidatos que solicitaram	18 de março	Campus JK/UFVJM - Sala 303 do Pavilhão de Aulas
Avaliação documental	18 de março	Realizada em reunião pela banca de seleção.
Homologação das inscrições e divulgação do horário da avaliação didática e entrevista	19 de março	Página da DRI (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)
Avaliação didática e entrevistas	20 de março	Campus JK/UFVJM - Sala 303 do Pavilhão de Aulas
Resultado parcial	23 de março	Página da DRI (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)
Prazo para recurso	24 de março	coordnucli@ufvjm.edu.br
Resultado final	25 de março	Página da DRI (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.
- 12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme dotação orçamentária, por igual período.

- 12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da Diretoria de Relações Internacionais no portal UFVJM, na aba de notícias, disponível pelo link: <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.
- 12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.
- 12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não enviada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 12.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

Diamantina, 11 de março de 2026.

Prof.^a Melissa Gonçalves Boëchat

Coordenadora Pedagógica Geral



Assinado digitalmente por
Melissa Goncalves Boechat

CPF: ***379576**

11/03/2026 10:03:36

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS

A — Básico	A1 Iniciante	É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
	A2 Básico	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
B — Independente	B1 Intermediário	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e

		ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
	B2 Usuário Independente	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
C — Proficiente	C1 Proficiência operativa eficaz	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
	C2 Domínio Pleno	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Item (válido somente com a comprovação por meio de certificados, diplomas e declarações)	Pontuação por item
1. Cursos livres de línguas estrangeiras (somente cursos na língua pretendida)	A cada 40h de curso comprovadas, atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 20 pontos)

2. Participação em eventos de formação de professores de línguas estrangeiras.	A cada hora comprovada atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 10 pontos)
3. Atuação como bolsista institucional ou voluntário no Nucli – IsF	Atribuir 5 pontos para cada semestre de atuação (pontuação máxima: 20 pontos)
4. Docência da língua pretendida em escolas regulares e/ou cursos livres de idiomas	Atribuir 03 pontos para cada semestre de atuação (pontuação máxima: 15 pontos)
5. Outras atividades de prática docente (colaborador ou bolsista de cursos de Projetos de Extensão em Língua - somente cursos na língua pretendida).	A cada semestre de participação, atribuir 3 pontos (pontuação máxima: 15 pontos)
6. 6. Participação em programa de monitoria na língua pretendida.	A cada semestre de participação, atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 10 pontos)
7. Programas PIBID ou Residência Pedagógica na língua pretendida.	A cada semestre de participação, atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 10 pontos)
8. Comprovantes válidos de testes ou certificados de proficiência na língua escolhida.	Certificado Nível B2 (20 pontos); Certificado Nível C1 (30 pontos); Certificado Nível C2 (40 pontos)
9. Realização de prova de suficiência aplicada pela banca deste processo seletivo	Atribuir 20 pontos para o comprovante válido (pontuação máxima: 20 pontos)
10. Apresentação de trabalho em evento científico relacionado à língua estrangeira do candidato.	A cada trabalho apresentado, atribuir 1 ponto (pontuação máxima: 5 pontos)